

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a locação de galpão destinado ao recebimento, triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos passíveis de logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, até seu encaminhamento às respectivas destinações finais licenciadas no município de Ouro Branco, consorciado do ECOTRES.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade viabilizar espaço adequado para a gestão compartilhada de resíduos sólidos dos municípios consorciados ao ECOTRES – Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco e Congonhas - bem como de outros municípios que venham a solicitar o serviço.

O galpão garantirá a segurança, integridade e acondicionamento temporário de resíduos que exigem destinação específica, como pneus inservíveis, pilhas, baterias, lâmpadas, eletroeletrônicos e similares.

A medida está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao plano anual de contratações do ECOTRES, fortalecendo os programas de logística reversa e a sustentabilidade ambiental regional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Área mínima de 300 m²;
- Estrutura totalmente coberta e fechada, evitando exposição a intempéries;
- Portão de acesso que permita a entrada e saída de caminhões;
- Localização com fácil acesso, evitando trânsito intenso em áreas de grande tráfego;
- Possibilidade de divisão interna para baias de separação;
- Atendimento às normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis.

4. PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo estimado de locação é de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de rescisão contratual após 12 meses, nos termos da Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações).

5. VALOR ESTIMADO

Com base no levantamento de mercado, o valor estimado para a locação é:

- Aluguel mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- Valor anual da contratação: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
- Valor total estimado para 60 meses: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Subunidade: Departamento de Operações
- Programa: 18.542.0002.2.002 – Operação Ecotres
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal do locador.

8. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para locação de imóveis, desde que comprovada a necessidade de instalação e a compatibilidade de preço com o valor de mercado.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Operações do ECOTRES, responsável por acompanhar as condições do imóvel e assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação é considerada viável e necessária para garantir a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação vigente e o planejamento estratégico do ECOTRES.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica.

Gislene Maria Lage
Chefe do Departamento Operacional

Assinantes



GISLENE MARIA LAGE

Assinou em 18/08/2026 às 11:01:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.187.486-****.

Eu, GISLENE MARIA LAGE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D4Z-2N2-OWN-9J3